

**CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**  
**IMPORTADORA FERRAZ**

CNPJ/MF N°: 10.737.156/0001-03 E I.E. N° 04.293.079-0

**Câmara Municipal Apuí**  
 Processo  
 Nº 002  
 FL nº 291

048	20	pct	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	nacional			R\$ -
049	20	pct	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	nacional			R\$ -
050	20	pct	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	nacional			R\$ -
051	20	pct	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	nacional			R\$ -
052	15	und	Cola para papel, frasco 90gr	nacional			R\$ -
053	15	cx	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	nacional			R\$ -
054	15	cx	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	nacional			R\$ -
055	20	cx	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	nacional			R\$ -
056	200	und	Envelope tamanho A5, cor pardo	nacional			R\$ -
057	500	und	Envelope tamanho A4, cor amarelo	nacional			R\$ -
058	15	und	Estilete tamanho Grande	nacional			R\$ -
059	15	und	Estilete tamanho Médio	nacional			R\$ -
060	15	und	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	nacional			R\$ -
061	50	und	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	nacional			R\$ -
062	10	cx	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12und)	nacional			R\$ -
063	5	und	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	nacional			R\$ -
064	5	und	Livro Ata (pautado, 100 folhas)	nacional			R\$ -
065	5	und	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	nacional			R\$ -
066	20	cx	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, cx 50fls, 180g)	nacional			R\$ -
067	10	cx	Papel fotográfico tamanho A/4	nacional			R\$ -

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

**Avenida Rio Grande do Sul, N° 883, Bairro Centro, CEP 69.265-000 - Apuí/AM**



**CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**  
**IMPORTADORA FERRAZ**

CNPJ/MF N°: 10.737.156/0001-03 E I.E. N° 04.293.079-0

Municipal  
 Processo P  
 N° 002  
 FLSn° 293

086	2	und	Livro ponto	nacional					R\$ -	
087	6	und	Livro protocolo	nacional					R\$ -	
088	2	und	Grampeador de mesa para grampos 9/8 9/10 9/12 9/14 mm, base 27 cm	nacional					R\$ -	
089	10	und	Almofada para carimbo	nacional					R\$ -	
090	5	und	Tinta para carimbo	nacional					R\$ -	
091	20	und	Moldura 20x25	nacional					R\$ -	
092	200	und	DVD-RW , 4,7 GB, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	nacional	MULTILEIZER	R\$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos		R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
093	10	und	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	nacional	MULTILEISER	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais		R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
094	10	und	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	nacional	MULTILEISER	R\$ 47,00	quarenta e sete reais		R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais
095	30	und	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 if (ORIGINAL)	nacional	CANON	R\$ 307,00	trezentos e sete reais		R\$ 9.210,00	noventa mil, duzentos e dez reais
096	30	und	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	nacional	POTENCIAL	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais		R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
097	30	und	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	nacional	POTENCIAL	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais		R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
098	30	und	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	nacional	POTENCIAL	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais		R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
099	30	und	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	nacional	POTENCIAL	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais		R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
100	5	und	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 if (completa) ORIGINAL	nacional	CANON	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais		R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais
101	4	und	Extensão de energia, com fio de 5 metros	nacional	CELUX	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos		R\$ 79,60	setenta e nove reais e sessenta centavos
102	2	und	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	nacional					R\$ -	
103	4	und	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	nacional					R\$ -	

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page.*

*Handwritten signature: Ruy Antonio*

*Handwritten signature*

**Avenida Rio Grande do Sul, N° 883, Bairro Centro, CEP 69.265-000 - Apuí/AM**

**CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**  
**IMPORTADORA FERRAZ**

CNPJ/MF N°: 10.737.156/0001-03 E I.E. N° 04.293.079-0

104	6	und	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	nacional	DP	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais				
105	50	pct	Pilha Alcalina AA <sup>2</sup> , embalagem contendo 02 unidades	nacional				R\$ -					
106	30	pct	Pilha Alcalina AAA <sup>3</sup> , embalagem contendo 02 unidades)	nacional				R\$ -					
107	60	und	Plafon branco bocal porcelana 110W	nacional				R\$ -					
108	15	und	T para tomada tipo benjamim	nacional				R\$ -					
109	60	und	Lâmpadas fluorescente compacta 25WX127V	nacional				R\$ -					
110	6	unc	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	nacional				R\$ -					
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>										R\$ 45.819,60	quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos		

b) O prazo de validade dessa proposta é de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

c) O prazo de início é

**CARLOS FERRAZ TRINDADE**

CARLOS FERRAZ TRINDADE  
 CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME  
 CPF/MF nº 10.737.156/0001-03  
 TITULAR

Camara Municipal Ferraz  
 AN Rio Grande do Sul  
 10.737.156/0001-03  
 Importadora Ferraz

Camara Municipal Apur  
 Processo 002  
 FLS nº 294

*Amir Santo*

*Carlos Ferraz*  
*Beltra*  
*Amir Santo*



Camara Municipal Apuí  
 Processo Nº 002/2018  
 ELS nº 295



ESTADO DO AMAZONAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DADOS DO MAPA	APROVAMOS AS PROPOSTAS DE PREÇOS UNITÁRIOS EM DESTAQUE, PELOS CRITÉRIOS DE: 1º MENOR PREÇO POR ITEM; 2º ATRIBUIMOS AS SIGLAS D, PARA DESCLASSIFICADO; E, SC PARA OS ITENS SEM COTAÇÃO.										
		Presidente	ITAJAIR HUBERTI JUNG									
CARTA CONVITE		Secretária	RUSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA									
MENOR PREÇO UNITÁRIO		Membro	NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA									
Item	Especificações	Qtde	EMPRESA M. M. C. LIMA-ME COMERCIAL LISBOA CNPJ: 02.338.791/0001-90		EMPRESA CLEIDE DE LIMA-ME CONSTRULAR CNPJ Nº 03.097.800/0001-60		EMPRESA I 9 SOLUÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 26.859.885/0001-72		EMPRESA CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME IMPORTADORA FERRAZ CNPJ Nº 10.737.156/0001-03		EMPRESA C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME COMERCIAL MARANHENSE CNPJ Nº 63.743.371/0001-83	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	4,29	858,00	9,99	1.998,00	SC	SC	3,92	784,00	SC	SC
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	200	2,75	550,00	2,85	570,00	SC	SC	2,49	498,00	SC	SC
03	Água mineral, frasco 20 litros	120	SC	SC	SC	SC	SC	SC	11,68	1.401,60	SC	SC
04	Água mineral, fardo com 12 frascos de 500 ml	250	11,10	2.775,00	18,00	4.500,00	SC	SC	14,20	3.550,00	SC	SC
05	Biscoitos, pacote 500gr de boa qualidade	100	3,90	390,00	3,85	385,00	SC	SC	4,64	464,00	SC	SC
06	Café empacotado a vácuo, pacote 500gr	100	14,90	1.490,00	15,95	1.595,00	SC	SC	13,88	1.388,00	SC	SC
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	SC	SC	7,30	365,00	SC	SC	8,95	447,50	SC	SC
08	Leite Integral, caixa 16 Litros	60	59,20	3.552,00	D	D	SC	SC	59,90	3.594,00	SC	SC
09	Água sanitária, frasco 1 litro	60	3,40	204,00	4,35	261,00	SC	SC	2,19	131,40	SC	SC
10	Álcool em Gel, frasco 500ml	30	6,10	183,00	SC	SC	SC	SC	6,92	207,60	SC	SC
11	Desinfetante, frasco 2 litros	90	6,90	621,00	9,15	823,50	SC	SC	4,95	445,50	SC	SC
12	Desodorizador de Ambiente, frasco 360 ml	50	7,30	365,00	SC	SC	SC	SC	8,95	447,50	SC	SC

12/2018  
 S. S. S. S.



Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002  
FLS nº 296



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

13	Detergente lava louça, frasco 500ml	50	1,70	85,00	1,99	99,50	SC	SC	SC	SC	SC	1,89	94,50
14	Detergente limpa pedra, frasco 2 litros	50	SC	SC	11,30	565,00	SC	SC	SC	SC	SC	11,38	569,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	41,00	246,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
16	Lustra móveis, frasco 200ml	40	5,25	210,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	4,78	191,20
17	Luvras em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,25	162,50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	3,92	196,20
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	6,75	27,00	4,15	16,60	SC	SC	SC	SC	SC	8,95	35,80
19	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	30	5,60	168,00	5,60	168,00	SC	SC	SC	SC	SC	5,64	169,20
20	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	12	142,40	1.708,80	153,60	1.843,20	SC	SC	SC	SC	SC	109,90	1.318,80
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	9,10	45,50	11,60	58,00	SC	SC	SC	SC	SC	5,95	29,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	SC	SC	9,05	90,50	SC	SC	SC	SC	SC	7,92	79,20
23	Sabão em pó, pacote 1kg	30	7,90	237,00	11,60	348,00	SC	SC	SC	SC	SC	6,95	208,50
24	Sabonete líquido, frasco 250ml	15	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	2,99	299,00	2,50	250,00	SC	SC	SC	SC	SC	4,72	472,00
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,05	205,00	2,50	250,00	SC	SC	SC	SC	SC	2,50	250,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,80	180,00	2,50	250,00	SC	SC	SC	SC	SC	2,30	230,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	9,75	97,50	9,60	96,00	SC	SC	SC	SC	SC	12,80	128,00
29	Limpa vidro	10	5,15	51,50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	12,70	127,00
30	Coador de café, em pano, tamanho grande.	10	3,25	32,50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	2,39	23,90

*Ass: [assinatura]*



Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 002  
FLS nº 297



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,85	855,00	3,20	960,00	SC	SC	SC	SC	2,89	867,0
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,85	462,50	1,80	450,00	SC	SC	SC	SC	1,78	445,00
33	Esponha em espuma dupla face para lavar louça	40	0,65	26,00	0,75	30,00	SC	SC	SC	SC	0,58	23,20
34	Esponha de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00	1,85	37,00	SC	SC	SC	SC	1,48	29,60
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	0,80	40,00	1,60	80,00	SC	SC	SC	SC	2,20	110,00
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com válvula	02	88,00	176,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	117,40	234,80
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado	02	SC	SC	D	D	SC	SC	SC	SC	99,90	199,80
38	Copo para água, capacidade 360ml, conjunto com 06 und em vidro transparente	04	SC	SC	18,30	73,20	SC	SC	SC	SC	SC	SC
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	30	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	2,95	88,50
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	52,00	520,00	51,00	510,00	SC	SC	SC	SC	52,80	528,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	5,15	257,50	3,80	190,00	SC	SC	SC	SC	4,95	247,50
42	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,75	15,00	0,91	18,20	0,74	14,80	SC	SC	1,14	22,80
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	30,00	300,00	SC	SC	25,85	258,50	SC	SC	17,95	179,50
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	42,00	420,00	67,50	675,00	56,90	569,00	SC	SC	38,80	388,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	42,00	420,00	67,50	675,00	56,90	569,00	SC	SC	38,80	388,00

*Ruike Castro*



Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002/2018  
FLS nº 0098



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	2,45	98,00	SC	1,54	61,60	SC	1,95	78,00
47	Cartolina, em cores diversas	100	0,75	75,00	0,50	0,69	69,00	SC	D	D
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	SC	SC	SC	0,95	19,00	SC	3,30	66,00
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	2,45	49,00	SC	1,89	37,80	SC	2,80	56,00
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,85	57,00	3,40	2,63	52,60	SC	2,94	58,80
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	3,15	63,00	2,65	4,65	93,00	SC	3,80	76,00
52	Cola para papel, frasco 90gr	15	2,25	33,75	SC	2,38	35,70	SC	1,78	26,70
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	SC	SC	SC	9,10	136,50	SC	7,38	110,70
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	SC	SC	4,15	7,46	111,90	SC	6,48	97,20
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	SC	SC	5,90	14,26	285,20	SC	11,80	236,00
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,55	110,00	SC	0,52	104,00	SC	1,65	330,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,50	250,00	0,75	0,30	150,00	SC	0,58	290,00
58	Estilite tamanho Grande	15	4,15	62,75	SC	2,00	30,00	SC	2,48	37,20
59	Estilite tamanho Médio	15	2,25	33,75	SC	0,80	12,00	SC	1,68	25,20
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	2,05	30,75	2,60	1,84	27,60	SC	3,62	54,30
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	50	3,65	182,50	SC	3,57	178,50	SC	3,80	190,00
62	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	6,95	69,50	6,00	D	D	SC	4,40	44,00
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	SC	SC	SC	SC	SC	SC	9,40	47,00
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	SC	SC	SC	SC	SC	SC	16,50	82,50

12/12/2018  
Santos



Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002  
FLS Nº 299



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

65	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	05	19,10	95,50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	31,90	159,50
66	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, caixa 50fls, 180g)	20	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
67	Papel fotografico tamanho A4	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	34,95	349,50
68	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	209,00	8.360,00	219,50	8.780,00	199,00	7.960,00	214,50	8.580,00	SC	SC	SC	SC	179,64	7.185,60
69	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam. A4	100	1,65	165,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	2,95	295,00
70	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	02	41,00	82,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	72,95	145,90
71	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	10	4,90	49,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	2,98	29,80
72	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	15	SC	SC	SC	SC	SC	9,52	142,80	SC	SC	SC	SC	SC	11,48	172,20
73	Régua plástica, tamanho 30cm	20	1,05	21,00	1,10	22,00	1,39	27,80	SC	SC	SC	SC	SC	SC	1,48	29,60
74	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	SC	SC	SC	SC	2,17	21,70	SC	SC	SC	SC	SC	SC	3,19	31,90
75	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	12,99	259,80	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	11,70	234,00
76	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	9,95	199,00
77	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	SC	SC	SC	SC	31,35	470,25	SC	SC	SC	SC	SC	SC	21,78	326,70
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	SC	SC	SC	SC	111,20	333,60	SC	SC	SC	SC	SC	SC	59,90	179,70
79	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	49,00	490,00	SC	SC	130,55	1.305,50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	41,90	419,00
80	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	20	8,90	178,00	SC	SC	4,16	83,20	SC	SC	SC	SC	SC	SC	5,95	119,00

Rusiz

A

11/11



Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002  
FLS nº 300



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

81	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	03	SC	SC	SC	SC	SC	SC	31,35	94,05	SC	SC	SC	SC	SC
82	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	SC	SC	SC	SC	SC	SC	47,73	143,19	SC	SC	SC	SC	SC
83	Grampo grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	SC	SC	SC	SC	SC	SC	30,54	91,62	SC	SC	SC	SC	SC
84	Tesoura, tamanho médio	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	5,07	50,70	SC	SC	SC	SC	79,50
85	Tesoura, tamanho pequena	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	3,57	35,70	SC	SC	SC	SC	29,50
86	Livro ponto	02	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	45,90
87	Livro Protocolo	06	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	80,88
88	Grampeador de mesa para grapos 9/8 9/10 9/12 9/14 mm, base 27 cm	02	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
89	Almofada para carimbro	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	7,26	72,60	SC	SC	SC	SC	47,80
90	Tinta para carimbro	05	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	18,00
91	Moldura 20 x 25	20	SC	SC	SC	SC	SC	SC	21,85	437,00	SC	SC	SC	SC	SC
92	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
93	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	41,50	415,00	SC	SC	SC	SC	SC
94	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	49,90	499,00	SC	SC	SC	SC	SC
95	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 if (ORIGINAL)	30	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC
96	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	SC	SC	SC	SC	SC	SC	185,00	5.550,00	SC	SC	SC	SC	SC
97	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	SC	SC	SC	SC	SC	SC	185,00	5.550,00	SC	SC	SC	SC	SC

*Handwritten signature and initials:*  
Rozzi Souto



Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002  
FLS nº 302



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

98	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	30	180,00	5.400,00	SC	175,00	5.250,00	195,00	5.850,00	SC	SC
99	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	180,00	5.400,00	SC	175,00	5.250,00	195,00	5.850,00	SC	SC
100	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa (ORIGINAL)	05	690,00	3.450,00	SC	SC	SC	720,00	3.600,00	SC	SC
101	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	15,25	61,00	13,50	54,00	15,50	62,00	19,90	79,60	138,00
102	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	02	31,50	63,00	SC	SC	24,75	49,50	SC	SC	D
103	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	04	3,00	12,00	5,50	22,00	2,46	9,84	SC	SC	15,80
104	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	85,00	510,00	SC	SC	SC	SC	80,00	480,00	SC
105	Pilha Alcalina AA <sup>3</sup> , embalagem contendo 02 unidades	50	5,25	262,50	4,75	237,50	3,87	193,50	SC	SC	247,50
106	Pilha Alcalina AAA <sup>3</sup> , embalagem com 02 unidades	30	5,85	175,50	5,90	177,00	3,89	116,70	SC	SC	208,50
107	Plafon branco bocal porcelana 110 W	60	4,45	267,00	5,50	330,00	SC	SC	SC	SC	SC
108	T para Tomada, tipo benjamim	15	3,60	54,00	6,70	100,50	SC	SC	SC	SC	59,25
109	Lampada fluorescente compacta 25wx127v	60	13,25	795,00	17,50	1.050,00	SC	SC	SC	SC	SC
110	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	128,00	768,00	39,00	234,00	SC	SC	SC	SC	256,80

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002  
FLS nº 300



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: M. M. C. LIMA – ME (COMERCIAL LISBOA) CNPJ: 02.338.791/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R\$	TOTAL R\$
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	250	11,10	2.775,00
08	Leite Integral, caixa com 16 Litros	60	59,20	3.552,00
10	Álcool em Gel, frasco com 500ml	30	6,10	183,00
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	50	7,30	365,00
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,70	85,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	41,00	246,00
17	Luvas em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,25	162,50
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,05	205,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,80	180,00
29	Limpa vidro	10	5,15	51,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,85	855,00
34	Espanja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	0,80	40,00
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com válvula	02	88,00	176,00
65	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	05	19,10	95,50
69	Pasta transparente dobrada, grampo trilha, tam. A4	100	1,65	165,00
70	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	02	41,00	82,00
73	Régua plástica, tamanho 30cm	20	1,05	21,00
83	Grampo Grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	13,50	40,50
93	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	40,00	400,00
95	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 if (ORIGINAL)	30	295,00	8.850,00
100	Unidade de Imagem GPR 22, impressora Laser Canon, mod. Image Runner 1025 if completa (ORIGINAL)	05	690,00	3.450,00
107	Plafon branco bocal porcelana 110 W	60	4,45	267,00
108	T para Tomada, tipo benjamim	15	3,60	54,00
109	Lampada fluorescente compacta 25wx127v	60	13,25	795,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>23124,00</b>

*Rusika Santos*



Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002  
FLS nº 303



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: CLEIDE DE LIMA – ME (CONSTRULAR) CNPJ Nº 03.097.800/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R\$	TOTAL R\$
05	Biscoitos, pacote com 500gr de boa qualidade	100	3,85	385,00
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,30	365,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	50	11,30	565,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	4,15	16,60
19	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	30	5,60	168,00
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	2,50	250,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	9,60	96,00
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente	04	18,30	73,20
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	51,00	510,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	3,80	190,00
47	Cartolina, em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,65	53,00
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,15	62,25
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	5,90	118,00
101	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	13,50	54,00
110	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	39,00	234,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3190,05</b>

*Paula Soreto*



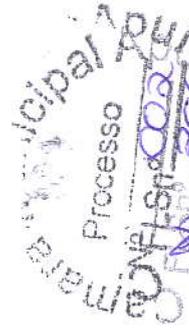
ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: I 9 SOLUÇÕES EIRELLI – ME CNPJ Nº 26.859.885/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
42	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,74	14,80
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	1,54	61,60
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	0,95	19,00
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	1,89	37,80
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,63	52,60
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,52	104,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,30	150,00
58	Estilite tamanho Grande	15	2,00	30,00
59	Estilite tamanho Médio	15	0,80	12,00
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,84	27,60
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	50	3,57	178,50
72	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	15	9,52	142,80
74	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	2,17	21,70
80	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	20	4,16	83,20
81	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	03	31,35	94,05
82	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	47,73	143,19
84	Tesoura, tamanho médio	10	5,07	50,70
91	Moldura 20 x 25	20	21,85	437,00
98	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	30	175,00	5.250,00
99	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	175,00	5.250,00
102	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	02	24,75	49,50
103	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	04	2,46	9,84
105	Pilha Alcalina AA², embalagem contendo 02 unidades	50	3,87	193,50
106	Pilha Alcalina AAA³, embalagem com 02 unidades	30	3,89	116,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>12530,08</b>

*R. Rival Smitas*



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME CNPJ Nº 10.737.156/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
92	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	3,75	750,00
94	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	47,00	470,00
96	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	175,00	5.250,00
97	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	175,00	5.250,00
104	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	80,00	480,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>12200,00</b>

RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME CNPJ Nº 63.743.371/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	3,92	784,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	200	2,49	498,00
03	Água mineral, frasco de 20 litros	120	11,68	1.401,60
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,88	1.388,00
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	60	2,19	131,40
11	Desinfetante, frasco com 2 litros	90	4,95	445,50
16	Lustra móveis, frasco 200 ml	40	4,78	191,20
20	Papel higiênico folha dupla boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	12	109,90	1.318,80
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	5,95	29,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	7,92	79,20
23	Sabão em pó, pacote com 1kg	30	6,95	208,50
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	2,39	23,90
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,78	445,00

*R. Raimundo Santos*



Câmara Municipal de Apuí  
Processo Nº 002/2018  
FL Nº 302/18



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,58	23,20
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	02	99,90	199,80
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	30	2,95	88,50
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	17,95	179,50
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	38,80	388,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	38,80	388,00
52	Cola para papel, frasco 90gr	15	1,78	26,70
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	7,38	110,70
62	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	4,40	44,00
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	9,40	47,00
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	16,50	82,50
67	Papel fotografico tamanho A4	10	34,95	349,50
68	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	179,64	7.185,60
71	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	10	2,98	29,80
75	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	11,70	234,00
76	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	9,95	199,00
77	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	21,78	326,70
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	59,90	179,70
79	Grampeador de mesa, que suporte grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	41,90	419,00
85	Tesoura, tamanho pequena	10	2,95	29,50
86	Livro ponto	02	22,95	45,90
87	Livro Protocolo	06	13,48	80,88
89	Almofada para carimbo	10	4,78	47,80
90	Tinta para carimbo	05	3,60	18,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>17668,13</b>

R. Raulo Costa



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 002  
FL nº 328

## RELAÇÃO DOS ITENS COM DESCLASSIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	
08	Leite Integral, caixa com 16 Litros	60	O item 08 cotado pela empresa CLEIDE DE LIMA - ME (CONSTRULAR), foi desclassificado por ter sido cotado, em valor unitário e não por caixa, conforme discriminado no EDITAL.
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	02	O item 37 cotado pela empresa, CLEIDE DE LIMA - ME (CONSTRULAR), foi desclassificado por ter sido cotado, em valor irrisório ao Projeto Básico.
47	Cartolina, em cores diversas	100	O item 47 cotado pela empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, foi desclassificado por ter sido cotado, em valor exorbitante ao Projeto Básico.
85	Tesoura, tamanho pequena	10	O item 85 cotado pela empresa CLEIDE DE LIMA - ME (CONSTRULAR), foi desclassificado por ter sido cotado, em valor irrisório ao Projeto Básico.
102	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	02	O item 102 cotado pela empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, foi desclassificado por ter sido cotado, em valor irrisório ao Projeto Básico.

## RELAÇÃO DOS ITENS SEM COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	
24	Sabonete líquido, frasco com 250 ml	15	O item 24, não foi cotado por nenhuma das Empresas participantes do Certame
66	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, caixa 50ffs., 180g)	20	O item 66, não foi cotado por nenhuma das Empresas participantes do Certame
88	Grampeador de mesa para grapos 9/8 9/10 9/12 9/14 mm, base 27 cm	02	O item 88, não foi cotado por nenhuma das Empresas participantes do Certame

Apuí/AM, 26 de Março de 2018.

Serv<sup>o</sup>. Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL  
Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL

Serv<sup>a</sup>. Rúsia Pereira dos Santos Silva  
Secretária da CPL

Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pejeira de Abreu Rocha  
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
RELATORIO FINAL Nº 001 2018 - CPL - CC 001 2018

RELATÓRIO FINAL Nº001/2018  
CARTA CONVITE Nº 001/2018.  
REF. EDITAL Nº 002/2018 – CPL.



FASE – I  
DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de material de consumo em geral, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no Exercício de 2018.

DA PUBLICIDADE E EXPEDIÇÃO DE CONVITES

1.2 Visando à realização de presente Carta Convite Nº 001/2018, Edital Nº 002/2018 - CPL, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital – CHAMANDO ATENÇÃO DOS INTERESSADOS – fosse publicado no Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e afixado nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou, e expediu os respectivos convites a 05 (cinco) empresas com cadastros de fornecedores junto a Câmara e que atuam no ramo, objeto do presente certame, sendo elas empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza, nº 1165, bairro Centro, município de Apuí/AM; empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste município de Apuí/AM; empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, Sala B, bairro Centro, neste município de Apuí/AM; empresa M. M. C. LIMA – ME (Comercial Lisboa), inscrita no CNPJ Nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica, nº 1179, bairro Centro, neste município de Apuí/AM; e, empresa CLEIDE DE LIMA (Constrular), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andreazza, nº 838, bairro Centro, neste município de Apuí/AM.

FASE – II  
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 002/2018 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e, da proposta de preço das licitantes convidadas, e constatado que das 05 (cinco) empresas convidadas, todas se fizeram presentes apresentando a documentação de habilitação e propostas de preços.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2 Na data acima citada, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das licitantes e após examinados, a Comissão decide por unanimidade pela habilitação ou inabilitação das licitantes a seguir: empresa M. M. C. LIMA – ME, (Comercial Lisboa) inscrita no CNPJ Nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica, nº 1179, bairro Centro, neste município de Apuí/AM., após conferência da documentação foi declarada habilitada sem ressalva. Representada por seu procurador Sr. Rodrigo Campana Lima; empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME (Comercial Maranhense) inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza, nº 1165, bairro Centro, município de Apuí/AM.; após conferência da documentação foi declarada inabilitada por não atender as exigências constantes do Edital Nº 002/2018 - CPL, no item 3.1 – letra g. Representada por sua proprietária Sra. Maria Celia Ribeiro Ferraz; empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, (Importadora Ferraz) inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste município de Apuí/AM., após conferência da documentação foi declarada inabilitada por não atender as exigências constantes do Edital Nº 002/2018, no item 3.1 – letra g. Representada por seu proprietário Sr. Carlos Ferraz Trindade; empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, Sala B, bairro Centro, neste município de Apuí/AM., após conferência dos documentos foi declarada habilitada sem ressalva. Representada por seu proprietário Sr. Vanilton Ferrarini lung; e, empresa CLEIDE DE LIMA – ME (Constrular), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andreazza, nº 838, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, após a conferência da documentação foi declarada habilitada sem ressalva. Representada por sua proprietária Sra. Cleide de Lima.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.3 Concluída a fase de conferência de documentos para habilitação foi colocado discussão o direito de interpor recurso sobre a decisão de inabilitação das licitantes de 02 (duas) das 05 (cinco) concorrentes, em razão de haverem sido inabilitadas por descumprimento de pontos específicos do Edital, as quais aberto a fase de recurso, as mesmas, manifestaram interesse no direito de recorrer pois a alegação em comum é que são empresas subsidiárias da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014. Em seguida a Comissão de Licitação abriu às licitantes habilitadas o direito de impugnação de recurso as licitantes recém inabilitadas que manifestaram o direito de recurso, e estas por sua vez permitiram que fosse dado o direito de recurso as licitantes inabilitadas. Decidido pela CPL na concessão de recurso as empresas inabilitadas, foi aberto na forma do Edital o prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentação dos motivos visando a regularização de pendência. Recurso este que deverá ser apresentado em conformidade com item 8 do Edital nº 002/2018 - Modalidade Convite nº 001/2018 – CPL. Não havendo quem tivesse interesse das partes para apresentar impugnação de qualquer decisão da CPL. Diante dos fatos a Comissão procedeu pela convocação de uma nova reunião para o dia 26/03/2018, para o recebimento dos recursos escoimados nas causas que deram origem a inabilitação das licitantes.

**DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

2.4 No dia 26 de março de 2018 (26/03/2018), às 10h (dez horas) na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se novamente para a realização da sessão pública referente ao recebimento dos recursos das licitantes, para julgamento, quanto ao provimento ou não dos recursos na conformidade do Edital e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.5 No dia 26 de março de 2018 (26/03/2018), às 10h (dez horas) na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se novamente para a realização da sessão pública referente ao recebimento do julgamento da situação de habilitação de cada licitante anteriormente inabilitada, e abertura da proposta de preços. Feito a conferência e julgamento dos recursos, verificada as documentações de habilitação, estando as mesmas desta vez cumprindo as condições exigidas no Edital. Assim a Comissão decide por unanimidade pela habilitação das licitantes que apresentaram recursos.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.6 Diante da habilitação das licitantes e não havendo qualquer recurso administrativo sem julgamento, foram abertos os envelopes de propostas de preços, que foi lido em sessão pública, com aplicação de julgamento o critério de o menor preço unitário, e sorteio no caso de empate de valores, configurando vencedoras conforme quadro abaixo:

**2.6.1 EMPRESA: M. M. C. LIMA - ME (Comercial Lisboa)**

CNPJ: 02.338.791/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO RS	TOTAL RS
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	250	11,10	2.775,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	60	59,20	3.552,00
10	Alcool em gel, frasco com 500 ml	30	6,10	183,00
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	50	7,30	365,00
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,70	85,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	41,00	246,00
17	Luvax em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,25	162,50
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,05	205,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,80	180,00
29	Lâmpa vidro	10	5,15	51,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,85	855,00
34	Espunja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	0,80	40,00
36	Garrafa térmica 1.8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café, e leite, com válvula.	02	88,00	176,00
65	Livro Ata (pautado, 50 Folhas numeradas)	05	19,10	95,50
69	Pasta transparente dobrada, grampo trilha, 1am A4	100	1,65	165,00
70	Pasta suspense arquivo, caixa 25 und	02	41,00	82,00
73	Régua plástica, tamanho 30 cm	20	1,05	21,00
83	Grampo grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	13,50	40,50
93	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	40,00	400,00
95	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF (original)	30	295,00	8.850,00
100	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa (original)	05	690,00	3.450,00
107	Plafon branco, bocal porcelana 110 W	60	4,45	267,00
108	T para Tomada, tipo benjamim	15	3,60	54,00
109	Lâmpada fluorescente compacta 25 wx 127v	60	13,25	795,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>23.124,00</b>

**2.6.2 EMPRESA: CLEIDE DE LIMA – ME (Constrular)**

CNPJ Nº 03.097.800/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO RS	TOTAL RS
05	Biscoitos, pacote com 500gr. de boa qualidade	100	3,85	385,00
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,30	365,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	50	11,30	565,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	4,15	16,60
19	Pano de chão cru, tamanho 80 x 90 cm	30	5,60	168,00
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	2,50	250,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	9,60	96,00
38	Copo para água, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente.	04	18,30	73,20
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	51,00	510,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	3,80	190,00
47	Cartolina em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,65	53,00
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,15	62,25
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	5,90	118,00
101	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	13,50	54,00
110	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	39,00	234,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.190,05</b>

Camara Municipal Apur  
 Processo  
 Nº 002  
 FLSnº 310



85	Tesoura, tamanho pequena	10	2,95	29,50
86	Livro ponto	02	22,95	45,90
87	Livro Protocolo	06	13,48	80,88
89	Almofada para carimbo	10	4,78	47,80
90	Tinta para carimbo	05	3,60	18,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>17.668,13</b>

**DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

2.7 Após recebidas as propostas apresentadas das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizou a comparação, item por item, os valores propostos pelas licitantes e estimado no Projeto Básico pela Câmara Municipal de Apuí, com o julgamento menor preço por item. Após conferência de preços, a Comissão decide por unanimidade declarar classificadas as propostas das participantes, cujo os itens que cada uma foi vencedora conforme demonstrado nas planilhas supracitada. Da mesma forma, seus representantes abdicaram de seus direitos a recursos administrativos previsto em Lei, quanto ao resultado do certame.

**FASE – III  
DA CONCLUSÃO**

2.8 Após o prazo concedido as empresas na fase de habilitação, para que as empresas apresentassem seus motivos através dos recursos requeridos, que culminaram na inabilitação, em conformidade com as exigências do Edital. Verificada que as documentações de habilitação das licitantes recorrentes também atenderam às exigências do Edital, bem como estando os preços propostos pelas licitantes de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação **SUGERE** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí, após Análise Jurídica e, do Controle Interno e, estando de acordo, que seja homologado o resultado da presente licitação e a adjudicação em nome das seguintes empresas: empresa M. M. C. LIMA – ME (Comercial Lisboa) apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 04, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 65, 69, 70, 73, 83, 93, 95, 100, 107, 108 e 109, totalizando o valor de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais); empresa CLEIDE DE LIMA (Constrular) apresentou menor preço ficando vencedora dos itens: 05, 07, 14, 18, 19, 25, 28, 38, 40, 41, 47, 51, 54, 55, 101 e 110, totalizando o valor de R\$ 3.190,05 (três mil, cento e noventa reais e cinco centavos); empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, apresentou menor preço ficando vencedora dos itens: 42, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 74, 80, 81, 82, 84, 91, 98, 99, 102, 103, 105 e 106, totalizando o valor de R\$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos); empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 92, 94, 96, 97 e 104, totalizando o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); e, empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 09, 11, 16, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 52, 53, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 75,76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89 e 90, totalizando o valor de R\$ 17.668,13 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Após analisadas, as propostas que apresentaram o menor preço por item, as quais foram proclamadas vencedoras no certame, por item, cujo montante da futura contratação importa na quantia global de R\$ 68.712,26 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos) para atender a demanda de despesas do Legislativo Municipal durante no exercício 2018, com prazo para execução e efeitos do Contrato estendendo-se seu encerramento à 31 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (26/03/2018).

Serv. Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL

Serv. Rusia Pereira dos Santos Silva  
Secretária da CPL

Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Membro da CPL



**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
**Código Identificador:46467122**



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 007/2018 – CPL.

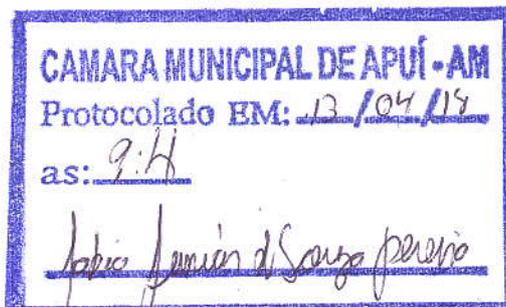
Apuí/AM., 10 de abril de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
**Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.



**Assunto:** Encaminhamento para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame Licitatório Nº 002/2018 – CPL, Edital Nº 002/2018 – CPL, Carta Convite Nº 001/2018, bem como estando de acordo a homologação e adjudicação do certame.

Senhor Presidente,



Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Licitatório Nº 002/2018 – CPL, Edital Nº 002/2018 – CPL, Carta Convite Nº 001/2018, que como objeto a aquisição de material de consumo em geral destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante no Exercício de 2018, bem como estando de acordo a homologação e adjudicação das vencedoras dos itens constantes do relatório final da CPL.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Itajair Huberti Jung  
Presidente da CPL

Ass. Santo



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 031/2018 – CMA.

Apuí/AM, 12 de abril de 2018.

Ao Ilmo. Senhor  
**Dr. Everton Carlos Lise**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí.  
**Neste.**



Senhor Assessor,

Encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do certame para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Licitatório Nº 002/2018 – CPL, Edital Nº 002/2018-consumo em geral que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o exercício de 2018.

No aguardo de Vossa decisão favorável,

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

**Gilberto Vizoli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N: 008/2018.

PROCESSO Nº: 002/2018.

ASSUNTO: ANÁLISE FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

I – RELATÓRIO

Por solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, retornam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame final do procedimento licitatório na modalidade carta convite, tipo menor preço por item, visando à aquisição de materiais de consumo e limpeza, cujas características encontram-se descritas na planilha anexa ao edital, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

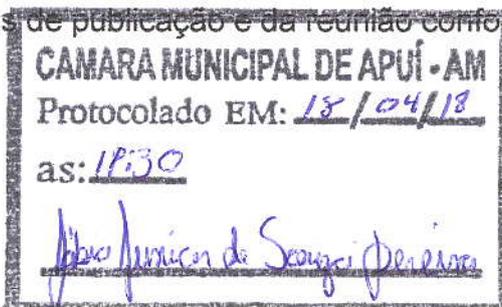
O presente procedimento licitatório subsume-se ao que prescreve o art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, eis que os valores máximos estipulados pela Administração estão dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

Além do mais, os licitantes que apresentaram proposta efetuaram cadastro perante este órgão no prazo estipulado no art. 22, §3º da Lei 8.666/93.

Igualmente, foram respeitados todos os requisitos estabelecidos no art. 38 e 40 da mesma Lei.

Conforme estabelecido nos incisos II e III do Artigo 21 e § 2º, III do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, houve a publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 12 de março de 2018, e nos Murais da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Apuí no dia 12 de março de 2018, tudo conforme comprovante de publicações em anexo, ficando definida a data de 21 de março do ano de 2018 para a realização da sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços.

Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 5 (cinco) dias entre as datas de publicação e da reunião conforme previsto no art. 21, §2º, inciso IV.



Aberto Carlos Lise  
Assessoria Jurídica  
Portaria Nº 016/2017



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



No dia, hora e local previamente designado, compareceram todas cinco empresas que foram convidadas ao certame: **Empresa M.M.C.LIMA – ME (COMERCIAL LISBOA)** inscrita no CNPJ: 02.338.791/0001-90, **C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME (COMERCIAL MARANHENSE)**, CNPJ 63.743.371/0001-83, **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME (IMPORTADORA FERRAZ)**, CNPJ 10.737.156/0001-03, **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI – ME**, CNPJ 26.859.885/0001-72 e **CLEIDE DE LIMA – ME (CONSTRULAR)**, CNPJ: 03.097.800/0001-60, sendo recebidos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação e as propostas de preço. Os Licitante acompanharam a sessão através de representantes legalmente credenciados.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura dos envelopes contendo a documentação, as empresas **C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME (COMERCIAL MARANHENSE)**, CNPJ 63.743.371/0001-83, **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME (IMPORTADORA FERRAZ)**, CNPJ 10.737.156/0001-03 foram declaradas inabilitadas, porém recorreram e sanaram as falhas de documentação, sendo o recurso provido, em sessão pública foram declaradas habilitadas a participar do certame, pois preencheram os requisitos estatuídos no art. 27 de Lei 8.666/93 as empresas abaixo listadas que foram proclamadas vencedoras. Feitas as considerações finais, a Comissão de Licitação **PROCLAMOU** a empresa **Empresa M.M.C.LIMA – ME (COMERCIAL LISBOA)** inscrita no CNPJ: 02.338.791/0001-90, como vencedora dos itens 04, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 65, 69, 70, 73, 83, 93, 95, 100, 107, 108, 109, a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME (COMERCIAL MARANHENSE)**, CNPJ 63.743.371/0001-83 como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 09, 11, 16, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 53, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89 e 90, a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME (IMPORTADORA FERRAZ)**, CNPJ 10.737.156/0001-03, como vencedora dos intes: 92, 94, 96 e 104, a empresa **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI – ME**, CNPJ 26.859.885/0001-72, como vencedora dos itens: 42, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 74, 80, 81, 82, 84, 91, 98, 99, 102, 103, 105 e 106, a empresa **CLEIDE DE LIMA – ME (CONSTRULAR)**, CNPJ: 03.097.800/0001-60, como vencedora dos itens: 05, 07, 14, 18, 19, 25, 28, 38, 40, 41, 47, 51, 54, 55, 101 e 110.

**III – CONCLUSÃO**

**É o essencial, passo a opinar.**

Analisando detidamente os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

**Everton Carlos Lise**  
**Assessor Jurídico**  
**Processo Nº 016/2017**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



Houve a publicação do edital na Imprensa oficial do Estado do Amazonas, assim como publicação no mural das repartições públicas do Município. Igualmente, os prazos legais referentes ao tipo e modalidade de licitação foram observados.

As empresas vencedoras que compareceram ao certame foram declaradas habilitadas, pois cumpriram todas as exigências do edital, apresentando proposta condizente com o Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo, respeitando também o preço máximo estimado no edital.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto às empresas vencedoras do certame.

É o parecer.

Apuí/AM, 18 de abril de 2018.

**Dr. Everton Carlos Lise**

**OAB/AM 10.411**

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí**

**Portaria nº. 016/2017**





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 033/2018 – CMA.

Apuí/AM, 18 de abril de 2018.

A Ilmo. Senhora

**Maria Helena Peixoto da Silva**

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Neste.

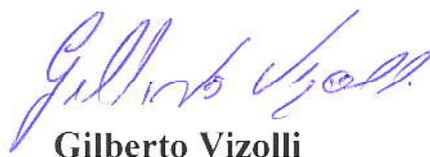
Prezada Senhora,

Encaminho para análise e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do certame para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Licitatório Nº 002/2018 – CPL, Edital Nº 002/2018- consumo em geral que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o exercício de 2018.

No aguardo de Vossa decisão favorável,

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

  
**Gilberto Vizolli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

  
recebido  
18/04/18  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 007/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

REFERENTE: EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 002/2018

MODALIDADE: Carta Convite Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico.

TIPO: Menor Preço Unitário



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM  
Protocolado EM: 18/04/18

PARECER

as: 13:00

*Fábio Junior do Souza Pereira*

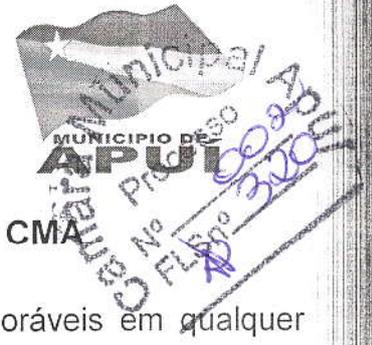
O Processo em análise final por esse Controle, solicitado através de Memorando nº 033/2018 – CMA, de 18 de abril de 2018, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 001/2018, objetivando a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico), tipo menor preço unitário. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**DO CONTROLE INTERNO**

Conforme os Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2018, objetivando a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico, tipo menor preço por item, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93, cujos valores encontram-se dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

Verificamos que o procedimento obedeceu os Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, amparada nas modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Analizamos a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital:

- 1 – Solicitação da abertura do processo licitatório pela Secretaria Administrativa enviado ao Presidente do Poder Legislativo;
- 2 – Informação atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária;
- 3 – Portaria nº 005 de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o exercício de 2018;



### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- 4 – Encaminhamento do Projeto Básico ao Presidente da Comissão de Licitação;
- 5 – Autorização do Chefe do Poder Legislativo para abertura do Processo Licitatório;
- 6 – Encaminhamento do Projeto Básico ao Setor Jurídico para análise;
- 7 – Parecer Jurídico nº 003/2018, com análise do Projeto Básico;
- 8 – Cotações de Preços;
- 9 – Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;
- 10 – Minuta do Edital.
- 7 – Parecer Jurídico nº 004/2018, com análise da Minuta do Edital.

Quanto a fase externa do procedimento, foi constatado que:

- 1 – Publicações dos Atos conforme previstos nos incisos II e III do art. 21 e § 2º, III do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93;
- 2 – Houve o credenciando das seguintes empresas: M. M. C. LIMA – ME (Comercial Lisboa), CNPJ nº 02.338.791/0001-90; CLEIDE DE LIMA (Constrular), CNPJ nº 03.097.800/0001-60; I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.859.885/0001-72; CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME, CNPJ nº 10.737.156/0001-03; C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME (Comercial Maranhense), CNPJ nº 63.743.371/0001-83.
- 3 – As propostas foram devidamente apresentadas, seguido das fases legais, constante no Edital;
- 4 – Documentos de Habilitação, conforme Edital;
- 5 – Acompanha ATA de abertura e demais referente ao Processo.
- 6 - Parecer Jurídico nº 008/2018, com análise final da legalidade do Processo.

### CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade Carta Convite nº 001/2018, onde as empresas concorrentes, foram consagradas vencedoras nos seguintes itens: empresa M. M. C. LIMA – ME (Comercial Lisboa), apresentou menor preço, ficando



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

vencedora dos itens 04, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 65, 69, 70, 73, 83, 93, 95, 100, 107, 108 e 109, totalizando o valor de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais); empresa CLEIDE DE LIMA – ME (Constrular), apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 05, 07, 14, 18, 19, 25, 28, 38, 40, 41, 47, 51, 54, 55, 101 e 110, totalizando o valor de R\$ 3.190,05 (três mil, cento e noventa reais e cinco centavos); empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 42, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 74, 80, 81, 82, 84, 91, 98, 99, 102, 103, 105 e 106, totalizando o valor de R\$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos); empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME, apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 92, 94, 96, 97 e 104, totalizando o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME (Comercial Maranhense), apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 09, 11, 16, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 52, 53, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89 e 90, totalizando o valor de R\$ 17.668,13 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e adjudicação.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.



Apuí/AM, 18 de abril de 2018.

  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE  
**APUÍ**

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Organica  
Município de Apuí

Data de fixação: 23/04/18

Data de retirada: 23/05/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

**Considerando** o teor do Relatório Final do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, datado de 26 de março de 2018/CPL,

**Considerando** que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando**, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Relatório Final do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, datado de 26 de março de 2018/CPL.

**Art. 2º- ADJUDICAR** a contratação das empresas a seguir qualificadas para o fornecimento de materiais de consumo em geral com o objetivo de suprir as necessidades do Poder Legislativo para o exercício de 2018, nas quais cada, foram vendedoras dos itens, referentes ao Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, do tipo menor preço unitário, conforme descrição abaixo:

**I – Empresa: M. M. C. LIMA – ME**, (Comercial Lisboa) inscrita no CNPJ Nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica, nº 1179, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R\$	TOTAL R\$
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	250	11,10	2.775,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	60	59,20	3.552,00
10	Alcool em gel, frasco com 500 ml	30	6,10	183,00
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	50	7,30	365,00
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,70	85,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	41,00	246,00
17	Luvas em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,25	162,50
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,05	205,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,80	180,00
29	Limpa vidro	10	5,15	51,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,85	855,00
34	Esponja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	0,80	40,00
36	Garrafa térmica 1.8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café, e leite, com válvula.	02	88,00	176,00
65	Livro Ata (pautado, 50 Folhas numeradas)	05	19,10	95,50
69	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam A4.	100	1,65	165,00
70	Pasta suspense arquivo, caixa 25 und	02	41,00	82,00
73	Régua plástica, tamanho 30 cm	20	1,05	21,00



**TADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



83	Grampo grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	13,50	40,50
93	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	40,00	400,00
95	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF (original)	30	295,00	8.850,00
100	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa (original)	05	690,00	3.450,00
107	Plafon branco, bocal porcelana 110 W	60	4,45	267,00
108	T para Tomada, tipo benjamim	15	3,60	54,00
109	Lâmpada fluorescente compacta 25 wx 127v	60	13,25	795,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>23.124,00</b>

**II – Empresa: CLEIDE DE LIMA – ME** (Constrular), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andreazza, nº 838, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
05	Biscoitos, pacote com 500gr. de boa qualidade	100	3,85	385,00
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,30	365,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	50	11,30	565,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	4,15	16,60
19	Pano de chão cru, tamanho 80 x 90 cm	30	5,60	168,00
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	2,50	250,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	9,60	96,00
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente.	04	18,30	73,20
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	51,00	510,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	3,80	190,00
47	Cartolina em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,65	53,00
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,15	62,25
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	5,90	118,00
101	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	13,50	54,00
110	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	39,00	234,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>3.190,05</b>

**III – Empresa: I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, Sala B, Centro, município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
42	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,74	14,80
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	1,54	61,60
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	0,95	19,00
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	1,89	37,80
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,63	52,60
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,52	104,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,30	150,00
58	Estilete tamanho Grande	15	2,00	30,00
59	Estilete tamanho médio	15	0,80	12,00
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,84	27,60





**TADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**



61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	50	3,57	178,50
72	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	15	9,52	142,80
74	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	2,17	21,70
80	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	20	4,16	83,20
81	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades).	03	31,35	94,05
82	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	47,73	143,19
84	Tesoura, tamanho médio	10	5,07	50,70
91	Moldura 20 x 25	20	21,85	437,00
98	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	30	175,00	5.250,00
99	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	175,00	5.250,00
102	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	02	24,75	49,50
103	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	04	2,46	9,84
105	Pilha Alcalina AA², embalagem contendo 02 unidades	50	3,87	193,50
106	Pilha Alcalina AAA³, embalagem com 02 unidades	30	3,89	116,70

**VALOR TOTAL 12.530,08**

**IV – Empresa: CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, Centro, município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
92	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	3,75	750,00
94	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	47,00	470,00
96	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	175,00	5.250,00
97	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	175,00	5.250,00
104	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	80,00	480,00

**VALOR TOTAL 12.200,00**

**V – Empresa: C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	3,92	784,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	200	2,49	498,00
03	Água mineral, frasco de 20 litros	120	11,68	1.401,60
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,88	1.388,00
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	60	2,19	131,40
11	Desinfetante, frasco com 2 litros	90	4,95	445,50
16	Lustra móveis, frasco 200 ml	40	4,78	191,20
20	Papel higiênico folha dupla boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	12	109,90	1.318,80
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	5,95	29,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	7,92	79,20
23	Sabão em pó, pacote com 1kg	30	6,95	208,50
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	2,39	23,90
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,78	445,00

Câmara Municipal de Apuí  
Processo nº 002  
FLS nº 323



**TADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**



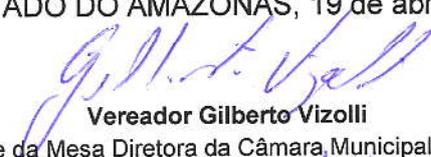
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,58	23,20
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	02	99,90	199,80
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	30	2,95	88,50
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	17,95	179,50
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	38,80	388,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	38,80	388,00
52	Cola para papel, frasco 90gr	15	1,78	26,70
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	7,38	110,70
62	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	4,40	44,00
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	9,40	47,00
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	16,50	82,50
67	Papel fotografico tamanho A4	10	34,95	349,50
68	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	179,64	7.185,60
71	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	10	2,98	29,80
75	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	11,70	234,00
76	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	9,95	199,00
77	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	21,78	326,70
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	59,90	179,70
79	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	41,90	419,00
85	Tesoura, tamanho pequena	10	2,95	29,50
86	Livro ponto	02	22,95	45,90
87	Livro Protocolo	06	13,48	80,88
89	Almofada para carimbo	10	4,78	47,80
90	Tinta para carimbo	05	3,60	18,00

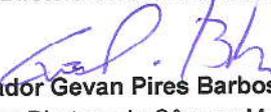
**VALOR TOTAL** **17668,13**

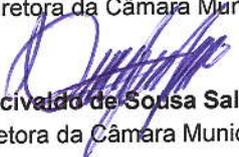
**Art. 3º** - O total global envolvendo o Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018-CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, é no valor de R\$ 68.712,26 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos) para atender a demanda de despesas do Legislativo Municipal durante no exercício 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 de abril de 2018.

  
**Vereador Gilberto Vizolli**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

  
**Vereador Gevan Pires Barbosa**  
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

  
**Vereador Ocivaldo de Sousa Sales**  
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Vereador Carlos Alves da Silva**  
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
PORTARIA MESA 018 2018 CMA



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, **Considerando** o teor do Relatório Final do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, datado de 26 de março de 2018/CPL;

**Considerando** que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando**, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Relatório Final do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, datado de 26 de março de 2018/CPL.

**Art. 2º- ADJUDICAR** a contratação das empresas a seguir qualificadas para o fornecimento de materiais de consumo em geral com o objetivo de suprir as necessidades do Poder Legislativo para o exercício de 2018, nas quais cada, foram vendedoras dos itens, referentes ao Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, do tipo menor preço unitário, conforme descrição abaixo:

**I – Empresa: M. M. C. LIMA – ME**, (Comercial Lisboa) inscrita no CNPJ Nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica, nº 1179, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO RS	TOTAL RS
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	250	11,10	2.775,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	60	59,20	3.552,00
10	Alcool em gel, frasco com 500 ml	30	6,10	183,00
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	50	7,30	365,00
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,70	85,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	41,00	246,00
17	Luvras em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,25	162,50
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,05	205,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,80	180,00
29	Limpa vidro	10	5,15	51,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,85	855,00
34	Espunja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	0,80	40,00
36	Garrafa térmica 1.8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café, e leite, com válvula.	02	88,00	176,00
65	Livro Ata (pautado, 50 Folhas numeradas)	05	19,10	95,50
69	Pasta transparente dobrada, grampo triho, tam A4.	100	1,65	165,00
70	Pasta suspense arquivo, caixa 25 und	02	41,00	82,00
73	Régua plástica, tamanho 30 cm	20	1,05	21,00
83	Grampo grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	13,50	40,50
93	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	40,00	400,00
95	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF (original)	30	295,00	8.850,00
100	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa (original)	05	690,00	3.450,00
107	Plafon branco, bocal porcelana 110 W	60	4,45	267,00
108	T para Tomada, tipo benjamim	15	3,60	54,00
109	Lâmpada florescente compacta 25 wx 127v	60	13,25	795,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>23.124,00</b>

**II – Empresa: CLEIDE DE LIMA – ME** (Constrular), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andreazza, nº 838, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO RS	TOTAL RS
05	Biscoitos, pacote com 500gr. de boa qualidade	100	3,85	385,00
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,30	365,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	50	11,30	565,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	4,15	16,60
19	Pano de chão cru, tamanho 80 x 90 cm	30	5,60	168,00
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	2,50	250,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	9,60	96,00
38	Copo para água, capacidade 360 ml. conjunto com 06 unidades, em vidro transparente.	04	18,30	73,20
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	51,00	510,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	3,80	190,00
47	Cartolina em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,65	53,00
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,15	62,25
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	5,90	118,00
101	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	13,50	54,00
110	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	39,00	234,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.190,05</b>

**III – Empresa: I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, Sala B, Centro, município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO RS	TOTAL RS
42	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,74	14,80
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	1,54	61,60
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	0,95	19,00
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	1,89	37,80
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,63	52,60
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,52	104,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,30	150,00
58	Estilete tamanho Grande	15	2,00	30,00
59	Estilete tamanho médio	15	0,80	12,00
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,84	27,60
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	50	3,57	178,50
72	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	15	9,52	142,80
74	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	2,17	21,70
80	Grampo para grampador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	20	4,16	83,20
81	Grampo grampador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	03	31,25	94,05
82	Grampo grampador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	47,73	143,19
84	Tesoura, tamanho médio	10	5,07	50,70
91	Moldura 20 x 25	20	21,85	437,00
98	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	30	175,00	5.250,00
99	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	175,00	5.250,00
102	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	02	24,75	49,50
103	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	04	2,46	9,84
105	Pilha Alcalina AA³, embalagem contendo 02 unidades	50	3,87	193,50
106	Pilha Alcalina AAA³, embalagem com 02 unidades	30	3,89	116,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>12.530,08</b>

**IV – Empresa: CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, Centro, município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO RS	TOTAL RS
92	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	3,75	750,00
94	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	47,00	470,00
96	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	175,00	5.250,00
97	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	175,00	5.250,00
104	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	80,00	480,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>12.200,00</b>

**V – Empresa: C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	3,92	784,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	200	2,49	498,00
03	Água mineral, frasco de 20 litros	120	11,68	1.401,60
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,88	1.388,00
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	60	2,19	131,40
11	Desinfetante, frasco com 2 litros	90	4,95	445,50
16	Leitina mólveis, frasco 200 ml	40	4,78	191,20
20	Papel higiênico folha dupla boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	12	109,90	1.318,80
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	5,95	29,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	7,92	79,20
23	Sabão em pó, pacote com 1kg	30	6,95	208,50
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	2,39	23,90
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,78	445,00
33	Espunja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,58	23,20
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado	02	99,90	199,80
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	30	2,95	88,50
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	17,95	179,50
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	38,80	388,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	38,80	388,00
52	Cola para papel, frasco 90gr	15	1,78	26,70
53	Cotichete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	7,38	110,70
62	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	4,40	44,00
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	9,40	47,00
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	16,50	82,50
67	Papel fotografico tamanho A4	10	34,95	349,50
68	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	179,64	7.185,60
71	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	10	2,98	29,80
75	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	11,70	234,00
76	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	9,95	199,00
77	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	21,78	326,70
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	59,90	179,70
79	Grampador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	41,90	419,00
85	Tesoura, tamanho pequena	10	2,95	29,50
86	Livro ponto	02	22,95	45,90
87	Livro Protocolo	06	13,48	80,88
89	Almofada para carimbo	10	4,78	47,80
90	Tinta para carimbo	05	3,60	18,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>17668,13</b>

**Art. 3º** - O total global envolvendo o Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018- CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, é no valor de R\$ 68.712,26 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos) para atender a demanda de despesas do Legislativo Municipal durante no exercício 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 de abril de 2018.

**Vereador Gilberto Vizolli**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Vereador Gevan Pires Barbosa**

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Vereador Ocivaldo de Sousa Sales**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Vereador Carlos Alves da Silva**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**

Itajair Huberti Jung

**Código Identificador:**07EE4A37





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 002/2018.



OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE CONSUMO EM  
GERAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/R – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289, bairro Vila Rica, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M.M.C. LIMA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual sob nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica, nº 1179, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada por sua proprietária, Sra. Marilza Marina Campana Lima, inscrita no Registro Geral sob o nº 2169789-2 SSP/AM e no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 608.625.999-20, residente e domiciliada à Vicinal Beno Mota, Km 02, nº Zona Rural, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas condições especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018, modalidade Carta Convite nº 001/2018, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, devidamente publicada e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 – CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, conforme:



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R\$	TOTAL R\$
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	250	11,10	2.775,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	60	59,20	3.552,00
10	Alcool em gel, frasco com 500 ml	30	6,10	183,00
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	50	7,30	365,00
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,70	85,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	41,00	246,00
17	Luvas em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,25	162,50
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	2,05	205,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,80	180,00
29	Limpa vidro	10	5,15	51,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	300	2,85	855,00
34	Espanja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	50	0,80	40,00
36	Garrafa térmica 1.8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café, e leite, com válvula.	02	88,00	176,00
65	Livro Ata (pautado, 50 Folhas numeradas)	05	19,10	95,50
69	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam A4.	100	1,65	165,00
70	Pasta suspense arquivo, caixa 25 und	02	41,00	82,00
73	Régua plástica, tamanho 30 cm	20	1,05	21,00
83	Grampo grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	13,50	40,50
93	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	40,00	400,00
95	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF (original)	30	295,00	8.850,00
100	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa (original)	05	690,00	3.450,00
107	Plafon branco, bocal porcelana 110 W	60	4,45	267,00
108	T para Tomada, tipo benjamim	15	3,60	54,00
109	Lâmpada fluorescente compacta 25 wx 127v	60	13,25	795,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>23.124,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2018, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

### I - Constituem obrigações e direito da contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.  
d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

**II - Constituem obrigações e direitos da contratada:**

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.  
b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.  
c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.  
d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.  
e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.  
f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, totalizando 256 dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I - O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 23.124,00 (vinte três mil, cento e vinte e quatro reais) conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.

II - O pagamento será processado mediante a entrega do objeto licitado e da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**

Processo 002/17  
Fl. nº 337



Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, de acordo com a quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato e entregues.

III - O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

IV - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa Contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

V - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova mediante apresentação de Certidão de Negativa de Falência ou Concordata, que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**



Câmara Municipal /  
Processo  
002 /  
FLS nº 334

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

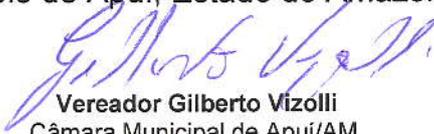
A Contratante fará a publicação do Extrato deste Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 19 de abril de 2018.



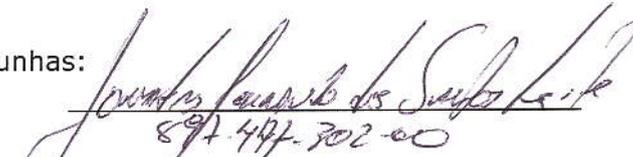
Vereador Gilberto Vizolli  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante



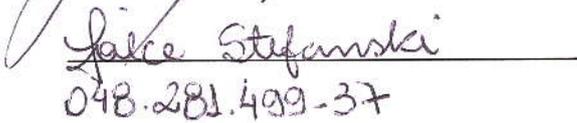
Marilza Marina Campana Lima  
M.M. C Lima - ME  
CNPJ nº 02.338.791/0001-90  
Contratada

Testemunhas:

1-  
CPF Nº

  
897.497.302-00

2-  
CPF Nº

  
048.281.499-37

Aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 19 / 04 / 2018.



Assessoria Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE FORNECIMENTO



1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a empresa M.M.C. LIMA – ME, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018 e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato nº 002/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 19 de abril de 2018.

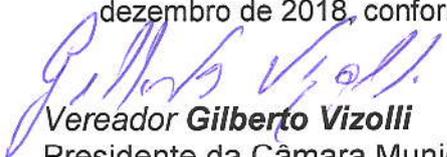
**Vereador Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
CONTRATANTE

**Marilza Marina Campana Lima**  
Empresa M.M.C. LIMA – ME,  
CNPJ Nº 02.338.791/0001-90.  
CONTRATADA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **M.M.C. LIMA – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

  
Vereador **Gilberto Vizolli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 003/2018.



**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/R – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289, bairro Vila Rica, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa de outro lado a Empresa **CLEIDE DE LIMA - ME (CONSTRULAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual sob nº 04.141.376-8, situada a Avenida Transamazônica Nº 1199, Bairro Centro, neste Município e Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pela sua proprietária, Senhora Cleide de Lima, inscrita no Registro Geral sob o Nº 1116969-9 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o Nº 475.003.012-00, residente e domiciliada à Avenida Transamazônica Nº 1025, Bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas condições especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018, modalidade Carta Convite nº 001/2018, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, devidamente publicada e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 – CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, conforme:



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
05	Biscoitos, pacote com 500gr. de boa qualidade	100	3,85	385,00
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,30	365,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	50	11,30	565,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	4,15	16,60
19	Pano de chão cru, tamanho 80 x 90 cm	30	5,60	168,00
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	2,50	250,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	10	9,60	96,00
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente.	04	18,30	73,20
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	51,00	510,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	3,80	190,00
47	Cartolina em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,65	53,00
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,15	62,25
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	5,90	118,00
101	Extensão de energia, com fio de 5 metros	04	13,50	54,00
110	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	06	39,00	234,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>3.190,05</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2018, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

### *I - Constituem obrigações e direito da contratante:*

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

### *II - Constituem obrigações e direitos da contratada:*

- A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, totalizando 256 dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I - O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.

II - O pagamento será processado mediante a entrega do objeto licitado e da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, de acordo com a quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato e entregues.

III - O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

IV - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa Contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a Contratada



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

V - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova mediante apresentação de Certidão de Negativa de Falência ou Concordata, que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

Recib.





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

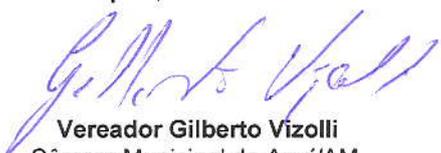
A Contratante fará a publicação do Extrato deste Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 19 de abril de 2018.



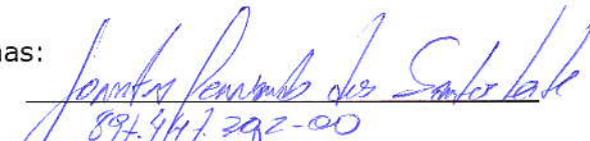
Vereador Gilberto Vizolli  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante



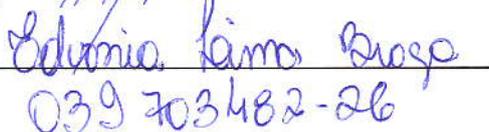
Cleide de Lima  
Cleide de Lima - ME  
CNPJ nº 03.097.800/0001-60  
Contratada

Testemunhas:

1-  
CPF Nº

  
097.947.292-00

2-  
CPF Nº

  
039 703482-26

Aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 19 / 04 / 2018.



Assessoria Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CLEIDE DE LIMA - ME (CONSTRULAR)**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018 e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

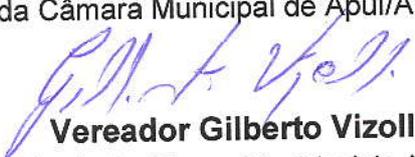
5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 3.190,05 (três mil, cento e noventa reais e cinco centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato nº 003/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 19 de abril de 2018.

  
**Vereador Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ N° 34.528.869/0001-25

**CONTRATANTE**

  
**Cleide de Lima**  
Empresa CLEIDE DE LIMA - ME (CONSTRULAR)  
CNPJ N° 03.097.800/0001-60.

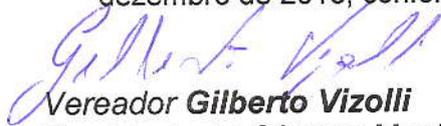
**CONTRATADA**



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CLEIDE DE LIMA - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de 3.190,05 (três mil, cento e noventa reais e cinco centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.



Vereador **Gilberto Vizolli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 004/2018.



OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE CONSUMO EM  
GERAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/R – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289, bairro Vila Rica, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa de outro lado a Empresa **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Avenida Paraná, nº 939, Sala B, Centro, neste Município e Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pelo seu proprietário, Senhor **Vanilton Ferrarini lung**, inscrito no Registro Geral sob o Nº 16661999-0 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o Nº 977.049.031-87, residente e domiciliada à Avenida Paraná Nº 939, Bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas condições especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018, modalidade Carta Convite nº 001/2018, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, devidamente publicada e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 – CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, conforme:

*Vanilton*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
42	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,74	14,80
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	1,54	61,60
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	0,95	19,00
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	1,89	37,80
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,63	52,60
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,52	104,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,30	150,00
58	Estilete tamanho Grande	15	2,00	30,00
59	Estilete tamanho médio	15	0,80	12,00
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,84	27,60
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	50	3,57	178,50
72	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	15	9,52	142,80
74	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	2,17	21,70
80	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	20	4,16	83,20
81	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades).	03	31,35	94,05
82	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	47,73	143,19
84	Tesoura, tamanho médio	10	5,07	50,70
91	Moldura 20 x 25	20	21,85	437,00
98	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	30	175,00	5.250,00
99	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	175,00	5.250,00
102	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	02	24,75	49,50
103	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	04	2,46	9,84
105	Pilha Alcalina AA <sup>3</sup> , embalagem contendo 02 unidades	50	3,87	193,50
106	Pilha Alcalina AAA <sup>3</sup> , embalagem com 02 unidades	30	3,89	116,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>12.530,08</b>



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2018, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

### *I - Constituem obrigações e direito da contratante:*

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
Gabinete da Presidência



Câmara Municipal de Apuí  
Processo Nº 002  
FLSP nº 346

**II - Constituem obrigações e direitos da contratada:**

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, totalizando 256 dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I - O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.

II - O pagamento será processado mediante a entrega do objeto licitado e da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, de acordo com a quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato e entregues.

III - O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

*Janella*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**



Processo 008  
FL nº 347

IV - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa Contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

V - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova mediante apresentação de Certidão de Negativa de Falência ou Concordata, que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

*Janellen*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

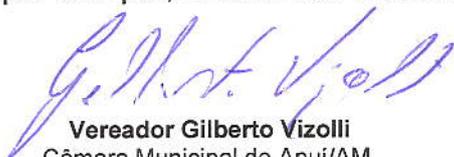
A Contratante fará a publicação do Extrato deste Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 19 de abril de 2018.



Vereador Gilberto Vizolli  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

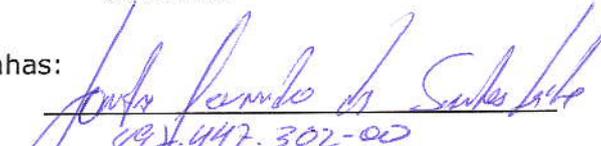
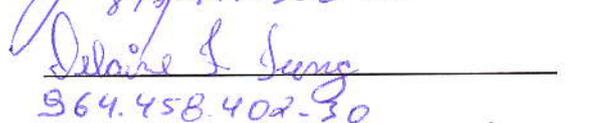


Vanilton Ferrarini lung  
I 9 Soluções Com. de Eq. de Informática Eireli – ME  
CNPJ Nº 26.859.885/0001-72  
Contratada

Testemunhas:

1-  
CPF Nº

2-  
CPF Nº

  
897.447.302-00  
  
564.458.402-30

Aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 19 / 04 / 2018.



Assessoria Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a empresa **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME** como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018 e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

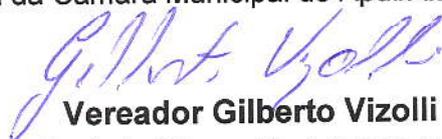
5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato nº 004/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 19 de abril de 2018.

  
**Vereador Gilberto Vizolli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
**CONTRATANTE**

  
**Vanilton Ferrarini lung**

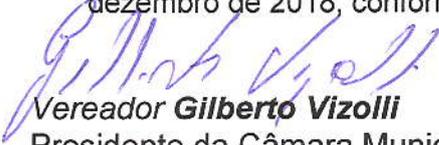
Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME  
CNPJ Nº 26.859.885/0001-72.  
**CONTRATADA**



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

  
Vereador **Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 005/2018.



OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE CONSUMO EM  
GERAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/R – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289, bairro Vila Rica, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa de outro lado a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, Centro, neste Município e Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pelo seu proprietário, Senhor **Carlos Ferraz Trindade**, inscrito no Registro Geral sob o Nº 3360635 SSP/PA e no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o Nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, Bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000 em consequência do resultado da Licitação, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas condições especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018, modalidade Carta Convite nº 001/2018, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, devidamente publicada e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 – CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, conforme:



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



Processo 002/2018  
MS nº 352

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
92	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	3,75	750,00
94	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	47,00	470,00
96	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	175,00	5.250,00
97	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	175,00	5.250,00
104	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	80,00	480,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>12.200,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2018, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

### *I - Constituem obrigações e direito da contratante:*

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

### *II - Constituem obrigações e direitos da contratada:*

- A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, totalizando 256 dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I - O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 12.200,00 (doze mil, eduzentos reais) conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.

II - O pagamento será processado mediante a entrega do objeto licitado e da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, de acordo com a quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato e entregues.

III - O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

IV - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa Contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

V - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova mediante apresentação de Certidão de Negativa de Falência ou Concordata, que serão apresentadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

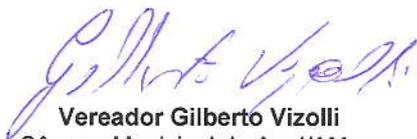
A Contratante fará a publicação do Extrato deste Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 19 de abril de 2018.



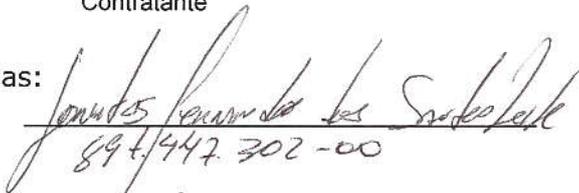
**Vereador Gilberto Vizolli**  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante



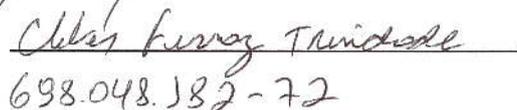
**Carlos Ferraz Trindade**  
Carlos Ferraz Trindade- ME  
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03  
Contratada

Testemunhas:

1-  
CPF Nº

  
894.447.302-00

2-  
CPF Nº

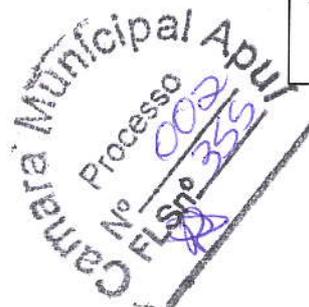
  
698.048.182-72

Aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 19 / 04 / 2018.



Assessoria Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018 e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 12.200,00 (doze mil, e duzentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato nº 005/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 19 de abril de 2018.

**Vereador Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
**CONTRATANTE**

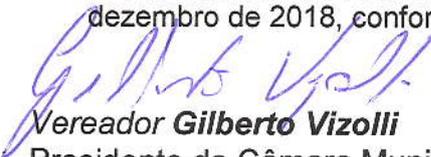
**Carlos Ferraz Trindade**  
Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**  
CNPJ nº 10.737.156/0001-03.  
**CONTRATADA**



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 12.200,00 (doze mil, e duzentos reais).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

  
Vereador **Gilberto Vizolli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 006/2018.



OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE CONSUMO EM  
GERAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/R – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289, bairro Vila Rica, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa de outro lado a **C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.743.371/0001-83 e Inscrição Estadual n.º 04.123.922-9, situada a Avenida Mário Andreazza Nº 1165, Bairro Centro neste Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pela sua proprietária, Senhora **Célia Maria Ribeiro Ferraz**, inscrita no RG sob o Nº 1582545 SSP/PA e no CPF sob o Nº 181.824.962-68, residente à Avenida Paraná S/nº, Bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas condições especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018, modalidade Carta Convite nº 001/2018, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, devidamente publicada e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a suprir as necessidades da



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 – CPL, modalidade Carta Convite nº 001/2018, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	3,92	784,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	200	2,49	498,00
03	Água mineral, frasco de 20 litros	120	11,68	1.401,60
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,88	1.388,00
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	60	2,19	131,40
11	Desinfetante, frasco com 2 litros	90	4,95	445,50
16	Lustra móveis, frasco 200 ml	40	4,78	191,20
20	Papel higiênico folha dupla boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	12	109,90	1.318,80
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	5,95	29,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	7,92	79,20
23	Sabão em pó, pacote com 1kg	30	6,95	208,50
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	2,39	23,90
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,78	445,00
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,58	23,20
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	02	99,90	199,80
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	30	2,95	88,50
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	17,95	179,50
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	38,80	388,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	38,80	388,00
52	Cola para papel, frasco 90gr	15	1,78	26,70
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	7,38	110,70
62	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	4,40	44,00
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	9,40	47,00
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	16,50	82,50
67	Papel fotografico tamanho A4	10	34,95	349,50
68	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	179,64	7.185,60
71	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	10	2,98	29,80
75	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	11,70	234,00
76	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	9,95	199,00
77	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	21,78	326,70
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	59,90	179,70
79	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	41,90	419,00
85	Tesoura, tamanho pequena	10	2,95	29,50
86	Livro ponto	02	22,95	45,90
87	Livro Protocolo	06	13,48	80,88
89	Almofada para carimbo	10	4,78	47,80
90	Tinta para carimbo	05	3,60	18,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>17668,13</b>

Câmara Municipal Apuí  
Processo 002  
Fl. nº 359

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR**



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



ITEM, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2018, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES**

**I - Constituem obrigações e direito da contratante:**

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

**II - Constituem obrigações e direitos da contratada:**

- A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.
- Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, totalizando 256 dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à

Câmara Municipal de Apuí  
Processo Licitatório nº 002  
No. 002  
FIS nº 360



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I - O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 17.668,12 (dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.

II - O pagamento será processado mediante a entrega do objeto licitado e da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, de acordo com a quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato e entregues.

III - O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

IV - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa Contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

V - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova mediante apresentação de Certidão de Negativa de Falência ou Concordata, que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018.

*Câmara Municipal Apuí*  
No Processo 002  
FL Spº 362



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Apuí  
Processo nº 002/2017  
FLS nº 362



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 19 de abril de 2018.

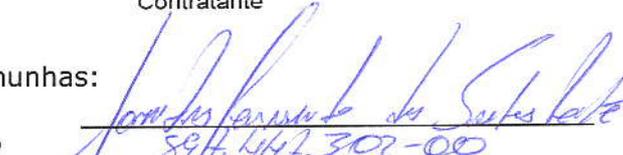
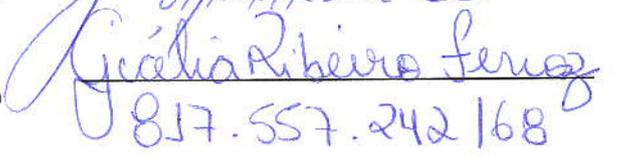
  
Vereador Gilberto Vizolli  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

  
Celia Maria Ribeiro Ferraz  
C.M. Ribeiro Ferraz- ME  
CNPJ Nº 63.743.371/0001-83  
Contratada

Testemunhas:

1-  
CPF Nº

2-  
CPF Nº

  
897.447.302-00  
  
817.557.242/68

Aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 19 / 04 /2018.



Assessoria Jurídica





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018 e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 17.668,13 (dezesete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato nº 006/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 19 de abril de 2018.

**Vereador Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
**CONTRATANTE**

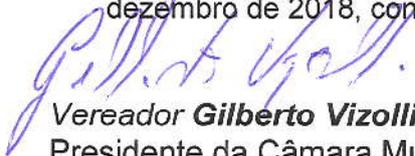
**Celia Maria Ribeiro Ferraz**  
Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME  
CNPJ nº 63.743.371/0001-83  
**CONTRATADA**



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 17.668,13 (dezesete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

  
Vereador **Gilberto Vizolli**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**EXTRRATO CCT 002 2018**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **M.M.C. LIMA – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 23.124,00 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

*Vereador Gilberto Vizolli*

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Itajair Huberti Jung

**Código Identificador:BECAEC11**



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**EXTRATO CCT003 2018**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CLEIDE DE LIMA - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de 3.190,05 (três mil, cento e noventa reais e cinco centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

*Vereador Gilberto Vizolli*  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
**Código Identificador:**C0AB6897



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**EXTRATO CCT 004 2018**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018.
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

*Vereador Gilberto Vizolli*  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:58C575FE



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**EXTRATO CCT 005 2018**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 12.200,00 (doze mil, e duzentos reais).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

*Vereador Gilberto Vizolli*

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:EE114165



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**  
**EXTRATO CCT006 2018**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 17.668,13 (dezesete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

*Vereador Gilberto Vizolli*

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:61EB8EF1

